



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>	
<b>0301-04-122-0002-2006 – Manutenção Secretaria da Administração</b>	
<b>2006 – Manutenção Secretaria da Administração</b>	
3391970000000000 2500 – Amortização Passivo Atuarial – CR. 54753.0	160.000,00
<b>1001-08-122-1001-2197 – PROCAD-SUAS</b>	
<b>2197 – PROCAD-SUAS</b>	
3190110000000000 1660 – Vencimento Vantagem – CR. 54760.3	12.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>172.000,00</b>

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) no vínculo 1500, e redução das seguintes dotações.

<b>Redução – Empresa 01 – Executivo:</b>	
<b>1001-08-122-1001-2197 – PROCAD-SUAS</b>	
<b>2197 – PROCAD-SUAS</b>	
4490520000000000 1660 – Equipamentos E. – CR. 39915.9	12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

<b>TOTAL</b> .....	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0301-04-122-0002-2006-339197) criação de crédito especial no projeto atividade Manutenção da sec. Da Administração para despesas com Amortização do Passivo Atuarial, com recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, (1001-08-122-1001-2197-319011) referente criação de crédito especial no projeto atividade PROCAD-SUAS para despesas com salários de servidores efetivos.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE OUTUBRO  
DE 2025.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal.**